



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Resolução Complementar à Resolução nº 39/2020-CEE/AM, que estabelece e orienta procedimentos para a reorganização das atividades e dos calendários escolares do ano letivo de 2020, para o Sistema Estadual de Ensino, e seu anexo.

O Conselho Estadual de Educação do Amazonas – CEE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - As Instituições de Ensino da Rede Privada, devidamente credenciadas e em funcionamento, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Amazonas que não apresentaram seus Planos de Ação Escolar para reestruturação do ano letivo de 2020, terão as solicitações de seu interesse condicionadas ao cumprimento da determinação contida na Resolução nº 39/2020-CEE/AM.

**§ 1º** - Essa resolução não se aplica às escolas da Rede Pública, por razões expressas na Resolução nº 39/2020-CEE/AM.

**§ 2º** - Considera-se como cumprimento ao que determina o caput deste artigo, a apresentação do Plano de Ação Escolar descrito pelo Anexo da Resolução nº 39/2020-CEE/AM.

**Art. 2º** - Cabe à Assessoria Técnica do CEE/AM atentar-se para que esta resolução seja rigorosamente cumprida, esclarecendo aos interessados inadimplentes que novas solicitações só serão atendidas, após a supressão dessa pendência.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto

Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019